
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 978, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 178.112.673,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 178.112.673,62 (Cento e Setenta e Oito Milhões, Cento e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
261010612212974535 - PMPA 0101		319012	50.000.000,00
261010612212974535 - PMPA 0101		319017	80.000.000,00
261010612813316335 - PMPA 0101		339036	2.345.380,00
261010612813316335 - PMPA 0101		339047	469.076,00
401010612212974535 - Polícia Civil 0101		319011	43.000.000,00
522010342113161937 - SUSIPE 0101		449061	1.916.000,00
522010342113161937 - SUSIPE 6101		449051	382.217,62
TOTAL			178.112.673,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
261010618113426472 - PMPA 0101		339039	2.814.456,00
522010342113166298 - SUSIPE 0101		449052	1.916.000,00
522010342113167365 - SUSIPE 6101		449051	382.217,62
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	173.000.000,00
TOTAL			178.112.673,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.612, de 31/03/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ